



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI 945/2010

SÚMULA: Inclui Meta no Anexo I da lei municipal 885/2009 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica incluído Meta no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade-Físico/Financeiro da lei municipal 885 de 22 de julho de 2009 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, no Programa abaixo discriminado:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 0002 - DEPTº DE ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Código: 120106
Tipo: Projeto
Fonte: Recursos do Tesouro (Operação de crédito)
Valor da Ação: R\$ 800.000,00
Ano: 2010
Nome da Ação: Construção e Ampliação de Escolas
Descrição: Melhoria nas condições físicas das escolas municipais;
Construção da Escola Municipal no Bairro Santa
Meta: Construção e ampliação de escolas.
Produto Esperado: Melhoria espaço físico escolas;
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO G. P. U. V. A.
Nº 2812 de 25/03/10
Resp Marcia